



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.569, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o Ensino Infantil, Assistência à Saúde e manutenção de vias urbanas, com o seguinte detalhamento:

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 01.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.2001.2.0024 – Manter o Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (fonte 146).....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica (fonte 146).....R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 01.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2003.2.0039 – Assistência à Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física (fonte 148).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (fonte 148).....R\$ 30.000,00
10.305.2003.2.0046 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (fonte 150).....R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 01.10.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. URBANOS

15.452.2005.2.0060 – Manter Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (fonte 116).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 116).....R\$ 60.000,00
R\$155.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do presente crédito especial a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.01 – DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 – Contrato Por Tempo Determinado (fonte 101).....R\$ 5.000,00

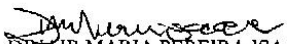
01.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2003.1.0004 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação (fonte 102).....R\$ 80.000,00
16.482.2005.1.0012- Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (fonte 124).....R\$ 70.000,00
R\$155.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Município de Capinópolis – MG, aos 28 de Junho de 2016.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita Municipal de Capinópolis